CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTLIDADE PÚBLICA Nº 47/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração da Utilidade Pública Municipal da entidade **Instituto Baiano de Direito Imobiliário - IBDI, CNPJ 26.239.581/0001-02,** com sede e foro nesta Capital.

Anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD

JUSTIFICATIVA

A Instituição, **Instituto Baiano de Direito Imobiliário - IBDI**, entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade. Fundada em 26 de janeiro de 2016, com sede na rua Dr. José Peroba, nº 123, Edf. Faculdade Baiana de Direito e Gestão – Stiep, CEP: 41.770.325, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 09 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD